



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/11/2022
Jornal AMP
Página 375
Edição 2642
Luiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2380/2022

Data 08/11/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com atletas que irão participar de torneio na modalidade de Karatê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com atletas que participarão de torneio na modalidade de Karatê, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, que acontecerá no dia 12 de novembro de 2022, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, como abaixo especificamos:

Nome do Atleta	CI/RG nº
Vitor Gabriel Lopes Barea	12.890.033-0 SSP PR
Jeferson da Conceição	13.101.732-4 SSP PR

§ 1º O valor máximo não poderá ultrapassar a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e servirão para cobrir despesas com passagens, hospedagens e alimentação.

§ 2º Fica indicada a Secretaria de Esportes como responsável do Município, na execução das despesas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Esportes do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL